

Servico Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins CRMV-TO

PORTARIA Nº03, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM VIAGENS DE FISCALIZAÇÕES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18, alínea i, da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Art. 11, alínea t, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV-TO.

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável: CLAUDIO P. DA S. BARROS	CPF: 619.468.341-49		
End: QD. 1003 S. AL 20 QI 10 LT 05	BAIRRO: Plano Diretor Sul		
CIDADE: Palmas – TO	CEP: 77.018-469		
Tel. Res.: (63) 3217-5055	Tel. Com.: (63) 3214-1077		
CARGO/FUNÇÃO: FISCAL	Mat.: 0105		

1.1 – PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DA		
ORÇAMENTÁRIA	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Fiscalização	6.2.2.1.1.01.02.01.001.001	Combustível	R\$800,00
	TOTAL		R\$ 800,00

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$800,00 (oitocentos reais).
- Art. 2° Prazo para aplicação: 10 (dez) dias a partir da data do repasse dos valores;
- Art. 3° PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- Art. 4º Fica designado o servidor **Jean Carlos Goulart Damacena MAT.106**, para junto constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento/suprimento de fundos.
- Art. 5º Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em Palmas – TO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

Med Vet Márcia Helena da Fonseca Presidente CRMV-TO N°00307